



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 005/2021.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
MARI, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO
SENADOR JOSÉ TARGINO MARANHÃO.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI/PB, no uso das suas atribuições que lhe foi conferida Lei Orgânica do Município no seu Art. 60,:

CONSIDERANDO falecimento do Senador Paraibano, **José Targino Maranhão**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos desenvolvidos em benefício do Município de Mari, no decorrer de sua trajetória como Deputado Federal, Ex-Governador do Estado da Paraíba, e atualmente como Senador da República;

CONSIDERANDO o consternamento geral da população mariense, bem como de todo Estado da Paraíba e o sentimento de solidariedade pela perda de um paraibano exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Municipal de Mari-PB render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, no Município de Mari-PB, em virtude do falecimento do Senador paraibano, **José Targino Maranhão**, ocorrido nessa segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021..

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI-PB, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO